

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ**Aviso****Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/2000, sito em Vale do Abade — Alfândega da Fé**

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho exarado pelo chefe de divisão (DUSU), em regime de substituição, datado de 14 de Junho de 2006, no uso da competência subdelegada pelo vice-presidente da Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no âmbito do pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/2000 — loteamento sito na Urbanização de Vale do Abade, lotes n.ºs 1 e 2.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU) (Gabinete do arquitecto Rui Gonçalves) da Câmara Municipal.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, apresentados por particulares, deverão ser entregues na DUSU.

22 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís Machado Olaio*. 3000210093

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA**Aviso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Maio de 2006, foi deferido o pedido de Rogério Duarte Almeida da Silva, a requerer licença sem vencimento por 90 dias, com início a 1 de Julho de 2006.

14 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*. 1000303092

Aviso**Nomeação**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 13 de Junho de 2006, foi nomeada para ocupar o lugar vago de técnica superior de 2.ª classe (gestão de empresas), após dispensa de estágio, a candidata Ana Cristina Veríssimo Alves.

A nomeada deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*. 1000303093

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO**Aviso****Renovação de contrato de trabalho a termo certo**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo dos trabalhadores abaixo mencionados, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

José Pedro Silva Miranda Fernandes — por despacho do vice-presidente datado de 2 de Junho de 2006, foi-lhe renovado o contrato a termo certo até 27 de Fevereiro de 2007.

Manuel Alberto Pereira Dourado — por despacho do vice-presidente datado de 6 de Junho de 2006, foi-lhe renovado o contrato a termo certo até 14 de Março de 2007.

Sofia Isabel da Silva Lima Rebelo — por despacho do vice-presidente datado de 6 de Junho de 2006, foi-lhe renovado o contrato a termo certo até 6 de Julho de 2007.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Agostinho Borges Machado*. 1000303085

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal desta autarquia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, ficou deserto de candidatos, não tendo, por conseguinte, produzido efeitos úteis.

20 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro*. 3000210135

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM**Aviso**

Torna-se público que foi aceite, por mim, o pedido de denúncia de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, que aprova o Código do Trabalho, efectuado pelo técnico superior de 2.ª classe, Sérgio Paulo Afonso Pereira, com efeitos a partir de 7 de Junho de 2006.

25 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Esteves*. 1000303078

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**Aviso**

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho n.º 23/2006, de 20 de Junho de 2006, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], na sequência de concurso externo de ingresso, foi contratado na categoria de estagiário — carreira técnica superior — contabilidade, o cidadão Joaquim da Silva Barbosa Fernandes (contrato administrativo de provimento), nos termos da alínea c) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Outubro, conciliado com o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 265/88, contrato este pelo prazo de um ano, considerando-se automaticamente prorrogado até à data de aceitação da nomeação em técnico superior de 2.ª classe — carreira técnica superior — contabilidade, caso haja aproveitamento no estágio.

O estagiário inicia as respectivas funções após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O estagiário será integrado no escalão 1, índice 321, da categoria de estagiário.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*. 3000210048

Aviso

Alteração ao loteamento sito no lugar da Portela, da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de Fafe, que consiste na transformação dos lotes 7 e 8 em quatro lotes (7, 8, 9 e 10), destinados à construção de igual número de moradias unifamiliares em banda contínua, em lugar da solução aprovada que prevê a existência de dois lotes destinados à construção de duas moradias bifamiliares isoladas.

P.N. 8/PL/1998

De acordo com o despacho exarado em 5 de Maio de 2006, pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do

presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

20 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
3000210136

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Junho de 2006, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais seis meses, com início em 15 de Junho de 2006, com Mário Jorge Invêncio Martins e Eduardo Ferreira Monteiro da Silva, cantoneiros de vias municipais.

9 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.
1000303095

Aviso

Concurso externo de admissão de estagiário para ingresso na carreira técnica superior — provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, licenciado em Arquitectura.

Para os efeitos do disposto nos artigos 6.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, torna-se público que, por despacho proferido em 29 de Maio de 2006, no uso das competências que são conferidas ao presidente da Câmara Municipal pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso externo para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar vago, existente no quadro do pessoal do município, da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de arquitecto, do grupo do pessoal técnico superior, nos seguintes termos:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Validade do concurso — o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar da categoria referida, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

2 — Local de trabalho — área do município de Fornos de Algodres. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — Remunerações — as estabelecidas no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde, para estagiário, o escalão 1, índice 321 (actualmente 1033,36 euros).

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — elaborar estudos e pareceres técnicos, conceber e desenvolver projectos e orientar a execução de trabalhos no âmbito da arquitectura, prestar apoio técnico e de consultoria no âmbito da respectiva formação e responsabilidade adquirida através de curso superior que confira grau de licenciatura.

5 — Condições de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requerimentos:

5.1 — Gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionais por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações académicas, legalmente exigíveis para o desempenho do cargo — licenciatura em Arquitectura;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções respeitantes ao lugar a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

5.2 — Especiais — possuir, na área vocacional do concurso, como habilitações académicas, licenciatura em Arquitectura, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e prova escrita de conhecimentos, classificadas numa escala de 0 a 20 valores. A prova escrita de conhecimentos é eliminatória, sendo de imediato afastados os concorrentes que não obtenham nota mínima de 9,5 valores. A classificação será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2 \times PEC + AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final.

PEC = prova escrita de conhecimentos.

AC = avaliação curricular.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos (PEC), incidirá sobre as seguintes matérias:

I — Organização Política e Gestão de Autarquias — Constituição da República Portuguesa (CRP), Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

II — Regime de Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Portaria n.º 1104/2001, de 17 de Setembro, Portarias n.ºs 1105/2001, 1106/2001, 1107/2001 e 1108/2001, de 18 de Setembro, Portarias n.ºs 1109/2001, 1110/2001 e 1111/2001, de 19 de Setembro, e Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

6.2 — Na avaliação curricular (AC) serão tidas em conta a nota de curso, a experiência profissional e a formação profissional, segundo fórmula classificativa a definir pelo júri do concurso, a qual contará de acta, que será facultada a todos os concorrentes que a solicitem.

8 — Regime de estágio:

8.1 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

9 — Critérios de desempate de classificação — os definidos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, até ao prazo fixado, nele devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa, estado civil, filiação, data de nascimento, número fiscal de contribuinte, situação, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura e ao *Diário da República* onde se encontra publicado;

d) Situação profissional, natureza do vínculo e antiguidade nas funções.

11 — Documentos obrigatórios — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5.1 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados, temporariamente, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;